



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2021/00055

EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

O Dr. **MARCOS AURÉLIO SILVA PEDRAZAS**, Juiz Federal Titular da 7ª Vara Federal de São João de Meriti/RJ, toma público que será realizado **Processo Seletivo Simplificado do ano de 2021**, nos termos da Portaria nº TRF2-PTE2017/00005, de 09/05/2017, da Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região, para admissão de estagiários neste Juízo, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. Das disposições preliminares.**

1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 1 (uma) vaga existente para estagiário, no âmbito da 7ª Vara Federal de São João de Meriti, e para outras vagas que surgirem dentro do prazo de 6 (seis) meses, conforme o item 6.3 deste Edital.

1.1.1 Serão reservados 10% (dez por cento) das vagas de Estágio aos candidatos com deficiência e sua classificação no processo seletivo constará da listagem geral e de listagem específica, nos termos da Resolução CJF-RES-2012/00208, de 4 de outubro de 2012 (art. 15, § 1º), e da Portaria EMARF nº TRF2-PTE-2017/00005, de 9 de maio de 2017 (art. 2º, parágrafo único). Os candidatos que informarem deficiência física no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições para o respectivo processo seletivo.

1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, **com carga horária a ser cumprida de 2ª a 6ª feira**, no intervalo entre 12h às 16h, ou conforme acordo diante de necessidade do estagiário.

1.3. Requisito: estar cursando entre o 5º e o 7º **períodos da faculdade de Direito**, a ser comprovado no ato da inscrição.

1.4. Não poderá participar do programa de estágio o estudante:

- a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor das Varas Federais da Subseção Judiciária de São João de Meriti;
- b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados;

1.5. O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região com direito a uma bolsa mensal e auxílio-transporte, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis.

1.6. A seleção far-se-á em duas etapas, em conformidade com o art. 15 da Resolução nº CF-RES-2012/00208 de 4 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal:

**1ª etapa: análise do Coeficiente de Rendimento (CR);**

**2ª etapa: prova de redação.**

**2. Das inscrições.**

2.1. As inscrições serão realizadas do dia **03 de maio de 2021 até às 19 horas do dia 07 de maio** exclusivamente pelo email da 7ª Vara Federal de São João de Meriti: **07vf-sj@jfrj.jus.br**.

**2.1.1. Não serão apreciadas fichas de inscrição fora das datas e horário mencionados.**

2.2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) ficha de inscrição, disponível no site da EMARF (<https://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>), devidamente preenchida;
- b) cópia de documento com foto atualizada (o mesmo a ser apresentado no dia da prova de redação);
- c) declaração da faculdade/universidade ou documento idôneo, em que conste o período que está cursando Direito.
- d) cópia do Histórico Escolar (no qual conste o CR).

2.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

2.4. Haverá resposta ao email enviado com comprovação da inscrição.



Assinado com senha por MARCOS AURELIO SILVA PEDRAZAS.  
Documento Nº: 3108293-9413 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3108293-9413>

Classif. documental

20.11.00.01



JFRJEDT202100055A

SIGA

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.5. Será permitida a inscrição por email de terceiros, desde que constando todos os documentos.

**3. Da prova de redação**

3.1. Serão convocados para a prova de redação os 5 (cinco) candidatos regularmente inscritos que apresentarem maior CR (Coeficiente de Rendimento) acumulado, sendo eliminados do presente processo seletivo os demais candidatos.

3.2. A Prova de Redação será realizada no dia **12 de maio de 2021**, quarta-feira, às **10 horas**, na sala de multiuso da Subseção da Justiça Federal de São João de Meriti, 2º andar do endereço da Av. Presidente Lincoln, 1090 - Bairro: Vilar dos Teles, São João de Meriti, RJ, e o candidato deverá comparecer munido de seu documento de identidade e caneta de tinta azul ou preta. Será eliminado do certame o candidato que não comparecer ou comparecer após o horário de início da aplicação da prova.

3.3. O tempo de duração da prova de redação será de 2 (duas) horas, e deverão ser observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 1 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

3.4. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o conhecimento jurídico do candidato (4 pontos), a correção na utilização do idioma oficial (3 pontos) e a adequação ao tema proposto (3 pontos).

3.5. Poderão ser abordados temas jurídicos relativos às disciplinas de Direito Constitucional, Direito Previdenciário, Direito Civil e Direito Processual Civil, com ênfase para a competência da Justiça Federal.

**4. Da aprovação.**

4.1. Serão considerados aprovados os candidatos regularmente inscritos que **forem convocados para realizar a prova de redação, sendo esta de caráter classificatório.**

4.2. Os nomes dos candidatos inscritos que não reunirem os requisitos do item anterior não constarão da listagem de classificação, os quais serão avisados por email.

4.3. Os candidatos selecionados, conforme o número de vagas, serão convocados para preenchimento da vaga por telefone ou *e-mail*, de acordo com a necessidade do Juízo, obedecendo à ordem de classificação do item 5.

**5. Da classificação.**

5.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a média aritmética entre o Coeficiente de Rendimento acumulado e a nota na Prova de Redação.

5.2. Como critério de desempate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- a) estiver cursando o período mais avançado na Faculdade de Direito;
- b) tiver maior idade.

5.3. Os candidatos serão informados da classificação por email ou no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região.

**6. Das disposições finais.**

6.1. A divulgação do resultado final está prevista para o dia **14 de maio de 2021**.

6.2. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

6.3. O concurso terá validade de 6 (seis) meses, contados do 1º dia útil após a divulgação do resultado.

6.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do Juiz Titular da Vara.

6.5. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

6.6. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico, telefone, dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

6.7. Ao Juiz Federal Titular é reservado o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou mesmo posteriormente, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

6.8. O Juiz Federal Titular poderá praticar todos os atos necessários à adequada execução do disposto no presente edital.



Assinado com senha por MARCOS AURELIO SILVA PEDRAZAS.  
Documento Nº: 3108293-9413 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3108293-9413>



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2021.

**MARCOS AURELIO SILVA PEDRAZAS**  
Juiz Federal Titular



Assinado com senha por MARCOS AURELIO SILVA PEDRAZAS.  
Documento Nº: 3108293-9413 - consulta à autenticidade em  
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3108293-9413>

3



**SIGA** 